



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE SÃO MARCOS

## TABELIONATO DE SÃO MARCOS - RS

Rua Padre Feijó n.º 595  
Fone: (054) 291.1816  
São Marcos - RS.

**Escritura Pública de:** DOAÇÃO PURA E SIMPLES Nº 480.-

**Outorgante: (s)** O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS.-

**Outorgado: (s)** O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.-

**Lavrada:** em 03 de janeiro de 2003.-

Bel. Analúcia de Mesquita Borghetti

\_\_\_\_\_  
Tabeliã Designada





TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO MARCOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO



NÚMERO: 480

**ESCRITURA PÚBLICA** DE DOAÇÃO PURA E SIMPLES, que nestas notas fazem como OUTORGANTE DOADOR, O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, e, como OUTORGADO DONATÁRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, como segue:

**SAIBAM** todos quantos esta pública escritura virem, que aos três (03) dias, do mês de janeiro, do ano de dois mil e três (2003), nesta cidade de São Marcos, Estado do Rio Grande do Sul, neste Tabelionato, compareceram partes entre si, justas e contratadas, a saber: de um lado, como OUTORGANTE DOADOR, O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob número 88.818.299/0001-37, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. ADAIR NAZARENO CASAROTTO, brasileiro, técnico em segurança de transporte, portador da carteira de identidade RG nº 1011584222, expedida pela SSP/RS em 14.12.77, inscrito no CIC sob nº 284.403.070-04, casado, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente autorizado pela Lei Municipal número 1654 de 19 de setembro de 2002; e, de outro lado, como OUTORGADO DONATÁRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, inscrito no CNPJ sob número 93.802.833/0001-57, com sede na Rua General Andrade Neves, número 106, na cidade de Porto Alegre/RS, neste ato representado pela Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos, nos termos do Decreto número 36.374, de 27 de dezembro de 1995, publicado no Diário Oficial do Estado, no dia 28 de dezembro de 1995, e esta pelo Servidor da Procuradoria Geral da Justiça, CESAR AUGUSTO DA SILVA RODRIGUES, matrícula no tesouro do Estado número 13509004, brasileiro, solteiro, maior, servidor público estadual, portador da Carteira de Identidade número 3028078123, expedida pela SSP/RS em 06.02.2001, e inscrito no CPF sob número 408.395.080/34, residente e domiciliado na Rua Marcilio Dias, número 575, Apartamento número 208, Bairro Menino Deus, na cidade de Porto Alegre, RS, aqui de passagem, designado de acordo com a Portaria número 167/2002, de 11 de novembro de 2002, da Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos

Ofício dos Registros Públicos S. Marcos - RS.  
Lourdes Astolfi Vivan - Oficial de Registros  
Giovane M. Astolfi Rodrigues - Registradora Substf  
Rosângela M. M. Soldara - Registradora Substf

B1/0012510/RS129

1001-17514-2

Bel. ANALÚCIA DE MESQUITA BORGHETTI

Tabeliã Designada

Rua Padre Feijó, 595 - Cep 95190.000 - Fone/fax (54) 291.1816



Humanos, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de novembro de 2002. Os presentes, documentalmente identificados por mim, ANALÚCIA DE MESQUITA BORGHETTI, Tabeliã Designada, e de cuja identidade e capacidade para o ato, reconheço e dou fé. E, perante mim, pelo outorgante doador foi dito, por seu representante legal, que de conformidade com o Artigo 1º da referida Lei Municipal, DOA, como de fato ora doado tem, ao outorgado donatário, o seguinte imóvel: UM TERRENO URBANO, constituindo o atual lote número cento e trinta e seis (136), da quadra número setenta e nove (79), zona dois (02), desmembrado do lote número cento e cinquenta (150), da quadra número setenta e nove (79), numeração administrativa desta cidade, sem benfeitorias, com a área de 1.000,00m<sup>2</sup> (HUM MIL METROS QUADRADOS), com frente para a Rua João Carlos Gasparotto, distando 40,00 metros da Rua Carlos Gomes, na quadra formada pelas vias citadas, mais a Rua Dr. Rosa e terras particulares, com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, por 25,00 metros, com o lote número 127 de Laércio Michelin, antes com terras de Ruy Henrique Nicoletti e outros; ao SUL, por 25,00 metros, com a área remanescente, atual lote número 150; ao LESTE, por 40,00 metros, com a Rua João Carlos Gasparotto, antes com terras de Ruy Henrique Nicoletti e outros deixadas para o prolongamento da Rua Quinze de Outubro; e, ao OESTE, por 40,00 metros, com o atual lote número 202 de Pettenati S.A. Indústria Textil. ORIGEM: Havido dito imóvel através de Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada neste Tabelionato, no livro número 95 de Compra e Venda, folhas 164 à 165 e verso, em 30 de setembro de 2002, atualmente Matriculado no Ofício de Registro de Imóveis deste Município, na Matrícula número 10.184, ficha 01, do livro número 2-Registro Geral. Que, o outorgante doador transfere ao outorgado donatário todo o domínio, posse, direitos e ação que tinha e exercia sobre o imóvel descrito, obrigando-se a fazer esta doação para sempre boa, firme e valiosa, a responder por quaisquer dúvidas ou questão futura e pela evicção de direito na forma da Lei, declarando ainda sob pena





TABELIONATO DE NOTAS DE SÃO MARCOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TRASLADO



de responsabilidade civil e penal, a inexistência de quaisquer ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel doado e de outros ônus reais incidente sobre o mesmo. Que atribuem ao imóvel ora doado o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais). Estabelece o outorgante doador, na forma dos artigos 1º e 4º da Lei Municipal número 1654, antes mencionada, o seguinte: O imóvel ora doado destina-se à construção da sede da Promotoria de Justiça da Comarca de São Marcos, o prazo para início da obra, será de dois (2) anos contados da data da presente escritura. A área doada reverterá ao patrimônio do Município no caso de não serem atendidas as condições acima. DO ACEITE: Pelo outorgado donatário, foi dito, por seu representante legal, que aceita esta escritura em todos os seus termos expressos, a fim de que produza os seus desejados efeitos jurídicos. Foram apresentadas as seguintes Certidões: a) DE ÔNUS: Certidão negativa de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias, expedida pelo Ofício de Registro de Imóveis deste Município, em data de 27.12.2002; b) RECEITA FEDERAL: Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, em nome do outorgante, emitida eletronicamente em 26.12.2002, código de controle da Certidão: B2B9.2344.7388.3145, e, c) INSS: Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa do INSS, sob número 139092002-19022030, em nome do outorgante, emitida eletronicamente em 26 de julho de 2002, e, certifico que nesta data verifiquei a validade das referidas certidões na Internet no endereço constante das mesmas. IMPOSTO DE TRANSMISSÃO: Deixa de ser apresentada as guias de avaliações do Imposto de Transmissão Causa-Mortis e Doações-ITCD, e exoneração tributária, nos termos do Artigo 7º, inciso V da Lei 8.821, de 27 de janeiro de 1989, Artigo 6º, Inciso V do Decreto número 33.156/89, Artigo 25 da Lei 8.821/89 com a redação que lhe foi dada pela Lei 10.800/96, que, tais providências são ratificadas pelo artigo 38 do Decreto 33.156/89 com a redação que lhe foi dada pelo Decreto 36.799, de 09 de julho de 1996, e, Instrução

Ofício dos Registros Públicos S. Marcos - RS.  
Lourdes Astolfi Vivan - Oficial de Registros  
Giovana M. Astolfi Rodrigues - Registradora Substf  
Rosângela M. M. Sotdera - Registradora Substf

B1/0012512/RS129  
1001-17514-2

Bel. ANALÚCIA DE MESQUITA BORGHETTI  
Tabeliã Designada

Rua Padre Feijó, 595 - Cep 95190.000 - Fone/fax (54) 291.1816



Normativa da Secretaria da Fazenda Estadual, número 037/96 Capítulo II, 1.1. Dispensada a emissão da DOI (Declaração sobre Operações Imobiliárias), conforme IN/SRF. ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS, me pediram lhes lavrasse esta escritura, a qual, lhes sendo por mim lida em voz alta, acharam conforme, aceitaram, ratificam e assinam. Que, fica dispensado o comparecimento de testemunhas, conforme Lei número 6.952 de 06.11.1981. Eu, ANALÚCIA DE MESQUITA BORGHETTI, Tabeliã Designada, a lavrei, conferi, subscrevo e assino. Emolumentos: R\$243,70.

SÃO MARCOS, 03 DE JANEIRO DE 2003.

O MUNICÍPIO DE SÃO MARCOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

ANALÚCIA DE MESQUITA BORGHETTI  
Tabeliã Designada

Tabelionato de São Marcos - RS  
Serviço Notarial  
Rua Padre Feijó, 595  
Analúcia de Mesquita Borghetti  
Tabeliã Designada  
Tânia Mara Zardo  
Substituta

**REGISTRO DE IMÓVEIS**

Protocolo n.º 18660 fls. 033 Livro B-2  
Reg. nº 1 da matrícula 10184 Fls. 01  
do livro 02 Reg. geral

São Marcos RS 15 de Janeiro de 2003

Lourdes Astolfi Vivan - Oficial

Emol. R\$ 204,90.

Ofício dos Registros Públicos S. Marcos - RS.  
Lourdes Astolfi Vivan - Oficial de Registros  
Rosângela M. M. Soldara - Registradora Substituta